3.º Anno — Quinta-feira, 28 de Março de 1895 — Numero 137

Folha d'Ovar

SEMANARIO REGENERADOR

ASSIGNATURA

Assignatura em Ovar, semestre..... 500 réis
Com estampilha..... 600 »
Fóra do reino accresce o porte do correio.
Pagamento adiantado.
Anunciam-se obras litterarias em troca de dois exemplares.
REDACÇÃO E ADMINISTRAÇÃO—LARGO DE S. MIGUEL

DIRECTOR E EDITOR
M. GOMES DIAS

PUBLICAÇÕES

Publicações no corpo do jornal, 60 réis cada linha.
Annuncios e communicados, 50 réis; repetições, 25 réis.—Annuncios permanentes, 5 réis.
25 p. c. de abatimento aos srs. assignantes.
Folha avulsa, 20 réis.

EXPEDIENTE

—

Tendo começado o 2.º semestre da «Folha d'Ovar» em 21 de dezembro passado e que termina em 21 de junho do corrente anno, vamos proceder á sua cobrança.

A todos os nossos assignantes, pois, a quem vamos enviar os competentes recibos pelas vias do correio e pelo distribuidor d'este jornal, pedimos a fineza de mandarem satisfazer as respectivas importancias promptamente, favor que, antecipadamente, agradece a

ADMINISTRAÇÃO.

Ovar, 27 de março

—

«O Primeiro de Janeiro» e o governo

O *Primeiro de Janeiro* clama ao governo, que parece não ouvil-o, «não é tempo de parar? não vê, não conhece, não sente que por todo o paiz vai um descontentamento *surdo*, enorme, uma effervescencia profunda, symptomatica?

«Pois que? Assim o illudem as suas auctoridades?

«Não lhe dizem que o proprio partido regenerador, em vista dos seus jornaes filiando-se no partido republicano, como succedeu na Povoa de Varzim, atravessa um periodo de decomposição e esphacêlo!

«Pois que? Fecha os olhos, cerra os ouvidos a tudo quanto vai por esse paiz fóra? Pois veja e ouça!

«E nós d'aqui, porque se nos entenebrece o coração ao vêr as *fatalidades*, que se *adensam* no horisonte, dizemos-lhe que pare.

«A vêr se é tempo que suste o seu caminhar de *retalações* e *vexames*, *loucuras* e desgraças.

«Pois que? Não tem a consciencia de que se uma politica serena e calma era precisa de ha *quatro annos para cá*, mais precisa do que nunca é estabelecer a *pax dei* nas discussões partidarias?»

Mas se o descontentamento é *surdo* (mudo quer dizer a folha conselheira), como quer que o governo o ouça?

Por esse paiz fóra nada vai senão o desconsolo das camaras progressistas a quem não agrada a reforma administrativa, mas não são ellas, as interessadas na continuação dos mesmos abusos, a quem pertence o julgal-a.

Mas se o descontentamento é surdo, claro está que os celebres comicios não são echos do sentir do paiz; bem declamaram e berraram até hoje—e se manifestassem a opinião geral, o descontentamento não era surdo, ter-se-hia manifestado ruidosamente.

Folgamos com a confissão irreflectida do *Primeiro de Janeiro*.

Um jornal na Povoa de Varzim mudou de proprietario; o novo é republicano; como é natural advoga desde então as ideias do ultimo: mas para que este facto tivesse alguma importancia, era necessario que o grupo politico regenerador que o tinha por orgão se bandeasse para os inimigos da monarchia—o que não é verdade, o que não succedeu. Para que vem o *Primeiro de Janeiro* intrujarnos com uma ninharia, e da intrujice ridicula concluir o esphacêlo do partido regenerador?

Depois tomando ares de propheta diz, que vê as *fatalidades adensadas no horisonte*.

A's fatalidades ninguem resiste, e como ainda as vê juntas no *horisonte*, por ora estamos livres d'ellas.

Ao que não é fatal, mas só difficil, e póde ter uma solução, o governo tem providenciado com acerto e com energia, e até mereceu os louvores da Granja pela bocca do chefe, que disse na camara dos pares—se eu estivesse em seu logar «*não faria mais nem melhor*».

Emquanto a *vexames e loucuras* convinha que o *Primeiro de Janeiro* se cohibisse de lembrar o que bem caracterisa a acção toda da Granja no poder e fóra do poder, e tanto nos chefes como nos influentes locaes.

Adiante.

Se mais do que nunca é precisa agora uma *politica serena e calma*, porque rejeitou a Granja os accordos com o governo, como li no seu orgão do Porto? porque agitou as associações do commercio e da industria nas duas capitaes? porque agita o paiz nos comicios? como o anda provocando a que resista ás ordens do governo, a que não satisfaça os impostos? para que se tornou tumultuaria no parlamento? e para quê o *Primeiro de Janeiro* approvou e festejou a sua intransigencia em alguns artigos bombasticos?

Foi a Granja, que pelo seu proceder fez necessaria a dictadura.

O que notamos de mais estranhavel e devéras desconsiderante para homens que se dizem chefes de um partido, e demais a mais jurisconsultos, é a sua propria recusa ao pagamento dos impostos. Uma resistencia sem fundamento juridico!

Fundam-se em artigos da Carta—mas se esses artigos estão modificados no Acto Addiccional?

Se só ás côrtes geraes incumbe avaliar se a constituição foi ou não observada?

Se ás côrtes só pertence o exame dos objectos da sua competencia — e um d'elles são os impostos?

Portanto, se só ás côrtes, e não ao poder judicial, cumpre decidir sobre a legalidade dos actos impugnados pelo sr. José Luciano e pelo sr. Beirão e outros chefes progressistas, como é que estes se resolvem a um pleito de tal especie, e que só denuncia a sua ignorancia?

E comtudo o *Primeiro de Janeiro* publicou e louvou a sentença do juiz d'Anadia, agora revogada, como se fosse uma justa affronta ao governo!

Oh! infelicidade.

Chegamos a ter lastima do partido progressista, ou antes dos chefes e do *Primeiro de Janeiro*.

Lourenço d'Almeida e Medeiros

A camara d'Ovar e a syndicancia

VI

Quando a utilidade, que a matta presta como logradouro commum, se concilie com algum modo d'exploral-a em que entrem as *vendas ás parcellas*, visto que as antigas posturas não tratam d'este assumpto, era necessario o regulamento exigido pelo art. 118.º, n.º 17 do Cod. Adm., no qual se determinassem a extensão dos córtes, a sua distribuição pela área da matta, as epochas ou annos em que deviam ser feitos, etc.—e tudo em harmonia com as indicações technicas, que á camara cumpria ter pedido antes ao ministerio competente, para não ser prejudicado esse outro fim a que a matta serve, isto é, á defeza contra as areias.

O projecto d'este regulamento com a acta respectiva seria enviado ao administrador do concelho, e com a sua informação ao governo civil, e como implica com o direito dos povos, podia tornar-se contencioso e ser objecto de um recurso para o Supremo Tribunal Administrativo.

Não era pois permittido á camara proceder ás vendas a seu arbitrio, que sem o regulamento estão illegaes, e pelas suas proporções enormes prejudicam a utilidade, que a matta presta aos povos.

VII

Nada vale á camara o invocar na sua curiosa resposta ao governo o art. 117.º, n.º 26 do Cod. Adm., que lhe concede o deliberar de um *modo definitivo* sobre o *córte de mattas e arvoredos*.

1.º Porque esse artigo não é applicavel á matta de Ovar, visto ser logradouro commum, como a mesma resposta declara.

No artigo applicavel, que é o 118.º, n.º 17, não delibera senão de um modo provisorio, sendo de rigor, que os seus actos sejam approvados superiormente.

2.º Um outro artigo do mesmo codigo não lhe permitte alienar livremente os bens immobiliarios—118.º, n.º 20.

E comquanto o reformador de 86 podesse ter-se esquecido de que pelo Cod. Civ., art. 375.º, n.º 5, são immoveis por disposição da lei os *productos e partes integrantes dos predios rusticos*, como são as mattas de pinheiros, não devemos julgar que se contradiga, o que todavia é possivel.

O artigo 117.º n.º 26, a que se apega a camara, refere-se ás mattas de *córte ou de talhadia* —na hypothese de não contradizer-se com o 118.º n.º 20. Seria estranho, que fosse considerado immobiliario um titulo da divida consolidada no valor de 50$000 réis por exemplo, e mobiliaria a matta de pinheiros no *valor de 200 contos*, que uma vez abatida não mais rebenta.

Ora o que a lei quer resalvar é o fundo permanente, quer seja um titulo, quer seja um grupo de arvores.

Assim não auctorisa a venda livre de um titulo, que valha 50$000 réis, e auctorisa a livre applicação de juros, ainda que estes montem a muitos contos de réis.

Da mesma sorte concede a venda das vergonteas ou das hastes nas mattas de *talhadia ou de córte*, porque se reproduzem, e não dos pinheiros pela razão opposta. Nas mattas d'estas arvores o usufructuario só póde dispôr d'aquellas, que seccaram, nem sequer tem *direito ao que o vento arrancou* (note-se), emquanto que nas outras póde fazer as talhadias guardando os costumes do sitio. Cod. Civil art. 2210 e seguintes.

Mas para que nos cansamos com estas differenças, se o art. 117.º, n.º 26, a que recorre a camara, não é applicavel.

VIII

Com uma audacia que faz rir, informa esta o governo de que a porção da matta, que arbitrariamente vendeu, era, *quando muito*, a quadragesima parte de toda ella.

Quarenta vezes a porção vendida dá-nos 120 kilometros para a sua extensão, ou vinte e quatro legoas, e para a sua largura mais de 12 kilometros: a matta cobre portanto o Porto e Vianna do Castello, e ainda passa além algumas legoas!! A porção vendida orça pela 5.ª ou 6.ª parte da matta.

Com o mesmo desassombro affirma que não vendera senão *mondas de pinheiros pôdres*.

Mas um auto, em que juraram testemunhas d'ambas as côres politicas, a vistoria que pediu o juiz-relator do S. T. Ad., e a que se procede na syndicancia, os troncos serrados que passavam á vista de toda a gente com dois e tres palmos de carne, dirão o que vale esta jocosa defeza, com que affronta o concelho, e zomba do governo.

IV

Dadivas e vendas de pinheiros, sem formalidade alguma, e a preços infimos, os logares que propôz e pelo governo indeferidos, mas que está sustentando e salariando, os terrenos que vendeu e cedeu sem ser auctorisada, a monstruosa venda da matta, em que são enormes os

prejuizos do municipio, reclamam como necessario correctivo a dissolução, a que não escapará facilmente.

O sr. ministro do reino, pela severidade do seu caracter, não se escusará a esse acto de justiça.

Continuaremos.

Almeida Medeiros.

O recenseamento

—

Não tencionavamos fallar sobre este assumpto antes de serem concluidas todas as suas operações. Só depois é que procurariamos mostrar ao publico o retrato fiel de tão hybrido parto da commissão recenseadora d'este concelho. Era dever nosso nada apreciar nem dizer emquanto o Meretissimo Juiz não proferisse decisão sobre os recursos que porventura chegassem ao seu poder.

Bem contrariados, porém, temos de vir ao assumpto para evitar que uma vez ainda a mentira insidiosa, terrivelmente manejada por quem nada tem que perder, vá produzir os perniciosos effeitos, que se tem em vista ao usar d'essa arma.

Tristissima situação a d'um homem ou de um partido que para se sustentar precisa de recorrer ao torpe expediente da mentira!

Cada um dá o que tem e quem não tem vergonha está habilitado a tudo dizer e a tudo falsear com o malevolo intuito de malsinar intenções e de provocar attrictos.

Estes delatores morrem felizmente ao nascer, e com as proprias armas com que pretendem ferir os seus adversarios. Senão veja-se bem:

O *Ovarense* affirma que o partido regenerador, tendo reclamado perante a commissão do recenseamento para serem inscriptos como elegiveis muitos cidadãos, cuja qualidade lhes havia sido retirada, omittira na reclamação os ex.mos drs. Manoel e Domingos Aralla. Mente com quantos dentes tem na bôcca. Nem admira!; pelo dedo se conhece o gigante, que escreveu tal sandice, e, por isso a ninguem espanta o expediente, de que habitualmente usa.

Nós tivemos de reclamar por setecentos eleitores approximadamente no curto praso, que mediou entre a tiragem da copia do recenseamento e o termo para as reclamações; e n'essa reclamação, que foi instruida tanto quanto humanamente é possivel, tivemos o cuidado de pedir a inscripção dos reclamados não só como eleitores, mas tambem como elegiveis, aquelles que, segundo os documentos juntos, deviam ter essa qualidade.

Além d'isso, visto á totalidade dos cidadãos regeneradores, que haviam tido a fortuna de escapar á quasi geral derrocada da commissão recenseadora, ter sido eliminada a qualidade de elegiveis, pois que nenhum d'elles *sabia lêr e escrever*, embora muitos fossem advogados, medicos, tabelliães, negociantes e proprietarios bem conhecidos no concelho, tivemos de reclamar por essa elegibilidade, incluindo n'essa relação os nomes dos nossos particulares e prestimosos amigos, drs. Manoel e Domingos Aralla.

E' necessario estar muito cégo para não se vêr n'uma certidão passada pelo tabellião Sobreira, d'esta comarca, em face d'uma copia authentica do recenseamento politico de 1893, junta como documento á reclamação, os nomes d'aquelles cavalheiros e dos demais que n'aquelle recenseamento tinham sido inscriptos como elegiveis para cargos administrativos e que agora haviam sido votados ao ostracismo pela commissão.

Para todos estes cavalheiros, entre cujos nomes tambem figuravam os nossos amigos, drs. Chaves e Amaral, reclamamos pela sua eligibilidade para cargos administrativos com o fundamento de haverem já sido inscriptos *qua tali* no recenseamento de 1893.

Com que arrojo se vem pois affirmar em publico uma falsidade de tal ordem!

E' facil vêr o alcance d'este estratagema e não lhe ligariamos a mais pequena importancia se elle não envolvesse uma refinadissima mentira e não vizasse a deprimir o caracter e o cavalheirismo de quem fez as reclamações.

Porque inscreveram os sabios da commissão, como elegiveis, os drs. Chaves e Amaral, sob nossa reclamação, e deixaram de inscrever os drs. Arallas e outros, para quem, como para aquelles cavalheiros, haviamos junto certidão competente?

Sem commentarios tal procedimento!

Depois de discutidos e julgados os recursos, que vamos interpôr para o tribunal judicial, diremos da bôa fé e da legalidade com que obrou a commissão do recensamento na confecção d'este; até então não faremos apreciações de factos, que teem de ser submettidos á apreciação de quem está superior a todas as tricas politicas.

As evasivas e os melhoramentos

—

Não ha possibilidade! Por mais que provoquemos o orgão official da camara a dar-nos uma resposta cabal, terminante ás perguntas, que lhe fazemos e que incluimos na série dos seus importantissimos melhoramentos, nada conseguimos. E' clamar no deserto!

Como, porém, o nosso intuito é demonstrar cabalmente perante o publico, que nos lê, a perniciosissima administração municipal da gerencia progressista e *principalmente da administração nephelibata* que nos rege, com a gerencia do ex.mo dr. Manoel Aralla; como o nosso pensamento é descobrir *paulatim* e methodicamente, sem insinuações nem retaliações, mas apenas com factos visiveis e conhecidos do publico, o destino, que têem tido as receitas extraordinarias do municipio nas gerencias municipaes, que se apodam de progressistas, continuamos insistindo na série interminavel de perguntas que de ha muito vimos fazendo ao orgão inspirado pelo vice-presidente *in nomine*, mas presidente de facto, da actual vereação camararia.

Bem sabemos que os *ouvidos de mercador*, que teem feito ás nossas perguntas, são a demonstração mais completa e cabal da verdade de quanto havemos escripto!

No entanto o nosso fim é desmascaral-os com as suas proprias palavras; é mostrarmos com factos irrefutaveis a verdade incontestavel das nossas asserções e porisso proseguiremos sempre na série de perguntas que, ha muito vimos fazendo, e de que não largaremos mão emquanto não nos fôr dada uma confissão cathegorica, clara.

O municipio está já cançado de as comprehender, como cançado está de comprehender a philosophia do silencio dos nossos adversarios.

Entretanto a nossa obrigação, como partido militante, é desvendar o mysterio da absorpção das receitas publicas; é relatar aos municipes qual o destino que se ha dado ao producto da alienação dos seus bens proprios.

O municipio vê desvastar sem methodo, nem sciencia, nem techicologia, as mattas municipaes, o sustento dos pobres, a garantia da sua vitalidade e da sua independencia futura; vê alienar por uma só vez os immobiliarios, de que dispunha, sem formulas legaes e sem necessidade reconhecida; vê abusar-se da sua paciencia e, naturalmente, pergunta: haverá causa excepcional que determine tal desvario?

Como necessaria consequencia advem aos municipes a seguinte interrogação: para que será tudo isto se nas administrações regeneradoras nunca foi necessario recorrer a taes extremos e sempre se viveu desafogadamente?

E' indispensavel socegar a impaciencia do povo, d'esse soberano que póde momentaneamente, sem uma explicação terminante, fazer um pessimo juizo da administração municipal do reinado progressista e seus successores (nephelibatas e companhia) tomando como termo de comparação a administração arallista!

Socegue o povo! Quer saber para que são tantos *contos de réis*, que se teem apurado legal e illegalmente no reinado nephelibatico? Quer saber porque, durante o dominio do ex.mo dr. Aralla não se recorreu á desvastação e ao anniquilamento total de todas as fontes de receita municipal, que faziam do nosso concelho um dos mais ricos e independentes do reino, por virtude do grande fundo de rezerva, que, habilidosamente havia creado?

Oiça e pasme! No dominio do ex.mo dr. Aralla o municipio vivia com um secretario, *um só* amanuense e *um só* official e crescia-lhe tempo para fazer todo o serviço, embora em parte fosse mais cumplicado, emquanto que no reinado *progressista-nephelibatico* vive-se com um secretario, é verdade, mas com *dois* amanuenses *effectivos* e *um* supranumerario—; *dois* officiaes effectivos e *um* supranumerario, e tudo isto, que constitue um luxo para o concelho e um melhoramento para a camara, que nos rege. Come muito mais dinheiro de que se comia outr'ora nas administrações arallistas!

No dominio regenerador vivia-se *apenas* com um mestre de obras, que bem chegava, pelos seus conhecimentos technicos, para administrar e bem reger as obrigações do seu cargo; emquanto que no supradito reinado se vive com *dois* que, por falta de conhecimentos peculiares, não satisfazem á necessidade dos seus cargos, o que constitue um luxo para o concelho e um melhoramento para a camara, que nos rege, e come muito mais dinheiro que outr'ora.—Na gerencia regeneradora vivia-se *apenas com tres ou quatro* guardas das mattas municipaes, exercendo-se rigorosa fiscalisação sobre aquella matta, de fórma a subtrahir-se fraudulentamente pouca lenha, emquanto que no dominio supradito vive-se com *doze!* e se torna, *apezar de tantos guardas*, escandalosa a subtracção.

Na gerencia regeneradora não havia o *luxo* perfeitamente dispensavel de um guarda a cavallo, fiel fiscalisador, *em sua casa*, dos guardas a pé, emquanto que no dominio nephelibatico tem o concelho esse luxo, que só serve para absorver as receitas extraordinarias da camara.

Eis aqui tem o povo, além dos muitos outros, o motivo porque se torna necessario o dinheiro ou receita extraordinaria da camara, outr'ora tão bem dispensavel! Não se espante, pois, cohibidos estes abusos por uma auctoridade administrativa, que saiba alguma coisa do seu officio e saiba cumprir com os seus deveres officiosos, a camara cahiria n'um estado de fallencia fraudulenta perante o municipio e, em harmonia com as regras geraes de direito commercial, seria mettida na cadeia, onde saldaria todos os abusos que tem feito dos reditos municipaes.

—

Não são, pois, os melhoramentos, que tanto apregôa, que lhe tem absorvido a melhoria das receitas. Não! esses são insignificantes, comparados com os das vereações arallistas, que jámais recorreram ao expediente da receita extraordinaria!

São estas e outras benesses, que por vergonha não especificamos, que teem arrastado o municipio ao precipicio d'uma banca-rôta imminente!

Ouzam chamar-nos contradictorios quando lhe expômos em publico as ridicularias dos seus melhoramentos. Não nos espanta!

Quando um criminoso se vê atacado e cercado de fórma que não póde esquivar-se á acção da justiça, procura illudir com evasivas a subterfugios a boa fé dos seus julgadores.

Assim a camara! Apertada n'um circulo de ferro com a exposição fiel dos seus emprehendimentos, que são outras tantas accusações, procura encontrar-nos em contradicções, e, á semelhança dos que fallam ao barco para se embarcarem, manda-nos estudar, como, se para apreciar as suas sabias medidas, se torne necessario muito estudo!

Coitados dos pobres de espirito... dizio Christo!

Veio o orgão official da camara blazonar dos innumeros melhoramentos por ella emprehendidos e n'uma carreira vertiginosa, falla-nos nas estradas do Bustello, Maceda, Sobreiro, Marinha, Arada, Pereira e Carvalho, Granja, Sande, Cadaval e Regedoura!

Evidenciamos-lhe que de todo este aranzel estudado e meditado apenas tinhamos, levado a effeito pela camara, a estrada do Bustello, de que ainda falta pagar a ultima prestação, e, como critica caustica á sua fiscalisação, affirmamos o que é verídico, que já em parte se achava inutilisada — a de Maceda que afinal é meio kilometro de estrada—e a do Sobreiro que é antes uma compostura de caminho do que uma estrada. De resto affirmamos e continuamos affirmando que são melhoramentos postos em papel e que fica para as vereações vindouras a sua realisação, embora não tenham já a melhor parte da matta e os terrenos do Carregal ao Furadouro para apurar dinheiro!

Digam-nos em que consistem, se assim não é, essas decantadas estradas da Marinha, Arada, Pereira e Carvalho, Granja, Sande, Cadaval e Regedoura?

Se planear estradas é effectuar melhoramentos, então confessamos a nossa ignorancia sobre assumptos municipaes e damos a mão á palmatoria, penitenciando-nos de ter tão desabridamente atacado com baldas certas os actuaes dirigentes da camara.

Effectivamente atacar uma vereação que tem no seu cadastro de melhoramentos as cadeias de Pereira Juzan, a mais degradante pocilga do reino; as obras de repartições publicar que mais merecem o nome de antros—e o jardim trazeiro do Hospital, sem fallarmos nos muros feitos por conveniencia propria, é d'uma impericia e mais ainda d'uma irreverencia extraordinaria!

Mas, meu caro sabio, o que arde é pimenta e por isso tenha paciencia. A nossa missão é descobrir-lhe os defeitos e fazer conhecer ao publico quão ludibrido foi com a vereação que lhe impozeram.

Sômos o seu *espectro*, mas por modo muito differente d'aquelle que o critico revestiu n'outras epochas!!

E por hoje mais nada!

CONFRONTOS

—

PROPHECIA

Feita pelo snr. dr. Fragateiro, no seu jornal o *Povo de Ovar*, de 26 de dezembro de 1886:

«A Estrumada é o vasto campo para onde olham os influentes. Elles, pobres diabos, viviam ha pouco como vivem hoje sem um palmo de terra. A Estrumada é larga e enorme e aquelles pinheiros altos, esguios como estandartes de revolta contra a anarchia que lavra por entre o povileu pacato, aguçam a cubiça dos potentados.

E elles nas suas furias, nos seus ataques de loucura já pensaram em pedir indemnisações pelos serviços prestados a uma causa perdida.

A retaliação vem quando o machado destruidor bater compassadamente nos troncos dos pinheiros altos, esguios, levantados alli como estandarte de revolta, o povo os sentirá como golpes de punhal abertos na nossa riqueza conselhada. E' que os espancadores em vez de derrubar homens precisaram de derrubar pinheiros, em vez de crimes precisam de dinheiro.

E depois d'isto quando nos cofres particulares já houver bastante dinheiro, elles irão arrematar, fingir que compram maninhos, grandes partidas de matta para se poderem apresentar como grandes proprietarios.

Para além do Carregal apparecerão grandes quintas muradas pelos modernos mestres d'obras, de casas feitas com madeiras da Estrumada, sem que o *cofre* tenha recebido um ceitil. E' que esses modernos proprietarios terão recebido bem as lições do *homem da palha*, o inclyto fornecedor.

Os exemplos aproveitarão, mas o peior será a distribuição da preza. Os grandes proprietarios. lançando-se uns aos outros darão o espectaculo mais edificante dos modernos tempos em que as eleições são um vivo exemplo das rusgas dos selvagens Berlengas d'outras éras.»

(*Povo d'Ovar*, de 26 de dezembro de 1886.)

TRAÇOS RAPIDOS

—

Um santo homem, um bello caracter, uma bôa alma.

Na sua terra e mesmo fóra é estimado e respeitado de todos, de todos é sympathico, e quem conversar com elle pouco tempo que seja, diz intimamente: «um bom e um justo.»

Como empregado publico, é antigo e sabedor. Como trabalhador podia affiançar que como elle poucos ha n'este paiz.

Porisso e sem favor todos o elogiam.

Devido á sua edade e aos seus padecimentos physicos é pouco sahido, mas procuram-n'o em caza diariamente e ficam captivados com a sua cavaqueira que nunca aborrece.

Eu chamo-lhe o deus da paciencia. A toda a hora do dia *recebe* em sua caza os massadores de todas as especies!

Lili.

NOTICIARIO

AVISO

—

Aos nossos estimaveis assignantes fazemos a prevenção de que, tendo passado este jornal a nova empreza, resolveu ella por motivos muito imperiosos, substituir o seu titulo e a parte do seu pessoal, continuando comtudo a ser o orgão do partido regenerador.

Devem portanto os nossos assignantes d'ora avante receber em substituição da FOLHA D'OVAR, um semanario intitulado *A DISCUSSÃO*, e rogamos para o novo jornal a mesma protecção que sempre tem sido dispensada a este.

As assignaturas contiuuam pela mesma fórma até á epocha do seu vencimento, como se não houvera substituição; e embora os recibos de cobrança vão com a designação FOLHA D'OVAR, servem para o novo semanario até ao cumprimento do semestre que tem logar no dia 21 de junho proximo.

Aos nossos ex.mos collegas, que nos dão a honra da permutação, fazemos egual aviso, esperando dever-lhes a fineza de continuarem a honrar-nos com a sua visita.

A REDACÇÃO.

Notas á pressa

—

Acompanhado de sua ex.ma familia esteve no domingo n'esta villa o ex.mo sr. dr. Joaquim Maria da Fonseca.

Tambem acompanhado de sua ex.ma familia, esteve n'esta villa o nosso amigo Augusto d'Oliveira Gomes.

— Esteve entre nós no domingo, o ex.mo sr. dr. José Maria de Abreu Freire, digno presidente da camara de Estarreja.

—Retiraram para Aveiro os estudantes Antonio, Mario e Salviano Cunha e Jayme do Amaral.

—Retirou para o Porto o nosso amigo Domingos Lopes Fidalgo.

—Tem passado melhor o nosso amigo e digno escrivão de direito Eduardo Ferraz.

Estimamos.

—Continua passando mal o reverendo abbade da freguezia.

Procissão dos Passos

—

Como noticiamos no nosso numero passado, sahiu no domingo a procissão.

O dia, apesar de estarmos na primavera, conservou-se chuvoso, mas apesar d'isso, não impediu que esta villa fosse invadida d'um grande numero de pessoas de Maceda, Esmoriz, Cortegaça, Vallega, Arada e dos concelhos limitrophes.

*

De manhã houve a visita aos Passos ou *Via Sacra*, feita pelos irmãos da Ordem de S. Francisco, e de tarde sahiu a procissão, que verdade seja, poucos irmãos concorreram este anno a encorporarem-se, e d'ahi a má organisação que se notava.

O andor do Senhor, novo, é vistoso, e a tunica é uma obra de luxo, de velludo roxo e luxuosamente bordada a ouro.

Atraz do pallio seguia a philarmonica *Boa União*, que durante o trajecto executou marchas funebres.

Os sermões, na Igreja e no Calvario, foram bons, deixando o orador, padre Bento—segundo nos informam—as melhores impressões no selecto auditorio que o escutava.

Fallecimento

—

Falleceu na madrugada de sabbado ultimo, a sr.ª D. Maria de Souza Luzes, da rua do Bajunco.

A finada era filha, nora e irmã dos nossos amigos e correligionarios José d'Oliveira Luzes, José Damião d'Oliveira Vinagre, Damião d'Oliveira Luzes, Emygdio d'Oliveira Luzes, José d'Oliveira Luzes e José Maria d'Oliveira Luzes.

O seu funeral, que se realisou no mesmo dia, foi muito concorrido. Durante o officio tocou a orchestra «Ovarense».

A' familia enluctada os nossos sentidos pezames.

Julgamento

—

Foi julgado na sexta-feira ultima, em policia correcional, o nosso amigo e valente correligionario, Antonio Francisco de Castro, d'Esmoriz, pelo crime de abuso d'auctoridade.

Foi absolvido.

Os nossos parabens.

Gatunagem

—

No domingo pela manhã foi esta villa invadida por uma *sociedade de gatunos de alto lá com elles.*

Como a concorrencia de forasteiros era grande, tiveram occasião os *socios* de lançar a sua rede, fazendo bem boa colheita.

Principiaram de tarde, na igreja, os seus trabalhos, roubando a Manoel Pereira Carvalho uma carteira com 5$000 réis; a Antonio Sanfins, o relogio de prata e 1$800 réis; a Carlos Malaquias, 9$000 réis; a José Raia, 100 réis; e outros ainda se queixam de ficar com o bolso alliviado.

No Calvario, na occasião do sermão, roubaram a Antonio Pereira Carvalho, uma corrente d'ouro *double*, e relogio de prata, calculado o seu valor em 40$000 réis; a João Lopes Palavra, um alfinete d'ouro, no valor de 3$000 réis.

No largo da Praça roubaram a João Fragateiro, uma carteira com 7$000 réis; e ainda a outro a quantia de 6$000 réis.

Na estação do caminho de ferro *surripiaram* a uma mulher um cordão d'ouro.

Afóra estas *escamoteações* que narramos, ha ainda outras, de que não temos noticia, porque os queixosos calaram-se com o caso.

A *sociedade* era composta de 20 *meliantes*, entre *socios* e *socias*, porque tambem entravam mulheres.

De toda a quadrilha só 5 *melros* é que poderam ser *gazofilados* e entregues na administração do concelho.

Não podemos terminar esta noticia, sem estranhar que o *Ovarense* se refira, com palavras de louvor, ao administrador e regedor, deixando no rol dos esquecidos Bernardo da Silva Vaccas, a quem se deve a prisão do primeiro *gatuno*, assim como os esforços que empregou na captura dos outros.

Foi esta a unica nota *alegre* de domingo.

Jornaes e publicações

—

Recebemos o n.º 19 da *Mala da Europa*, excellente revista, collaborada pelos mais distinctos escriptores portuguezes.

O n.º 19 traz os retratos de Thomaz Ribeiro, Carlos Lobo d'Avila, ministro dos estrangeiros, conde de Kimberley, ministro dos negocios estrangeiros de Inglaterra, dr. Carlos de Carvalho, ministro das relações estrangeiras do Brazil, e dr. Assys Teixeira, o novo ministro do Brazil em Portugal.

—Fomos vesitados pelo nosso collega *Pró Lagos*, de Lagos.

—Dos srs. Belem & C.ª, editores, de Lisboa, recebemos as cadernetas n.os 2 e 3 do emocionante romance *Os dois Orphãos*, que agradecemos.

SECÇÃO LITTERARIA

As tuas preces . . .

—

De Delamare

Um anjo formoso e loiro,
nobre, como as almas francas
que o *fiat* de Deus creou,
deixou setins, rosas d'oiro,
e abriu as azitas brancas
lá, pelo azul, e voou!

E, ao seu olhar solitario,
nenhum bosque se descerra,
não fita nenhuma praia;
emfim, triste, ancioso, vario,
veio cá poisar na terra,
sobre a crista do Hymalaia.

Mas na terra, toda vicios,
toda lisonja e mentira,
toda illusões, escarceos,
buscava, entre os precipicios,
na febre de quem delira
a estrada que leva aos céos!

Vinha então rompendo a lua
n'amplidão azul e calma...

E o anjo, á luz do luar
olhou uma casa: era a tua,
modesta como a tua alma
e entrou no teu *boudoir*.

E foi encontrar-te, Amelia,
o olhar em vagos desejos,
aos céos as mãos de setim;
labios rubros de camelia
como a descerrar-se em beijos
n'uma supplica por mim.

Todo então rejuvenece
ao frescor dos labios teus...
e, nas azas da tua prece,
o archanjo voltou aos céos!...

Olympio Fonseca.

Rei sem mãe

—

Ser Rei, ser principe que importa
Uma vez que não tem mãe?!...
E' ser orphão!... E n'esta vida
E' pobre quem a não tem!...

Que importa ao Rei essa corôa
Em crepes de soledade?!...
Oh! ser Rei accaso lhe extingue
As maguas da orphandade!?

—Não! Ser orphão é ser na vida
Rosa cahida ao vaivem
E mesmo até que seja Rei
E' pobre se a não tem!

Ovar—16—3—95.

José d'Almeida.

CHRONICA

NO CARCERE

IV

Servilismo

Cada qual dá o que tem.

Por mera graça e para me distrahir escreve-me um amigo uma carta longa, um punhado de noticias d'essa terra, que me produziram hilariedade.

Uma d'essas noticias é referente ao prisioneiro, vosso patricio, que vae expiando a pena de sessenta dias n'este carcere, porque era e é regenerador, e porque quando foi julgado pelo crime de injuria particular, assistiu a esse julgamento e lavrou a sentença o meu conspicuo e preclarissimo amigo Salgado e Carneiro, de saudosa memoria!

A bem conhecida caterva de perfidos, rasquido immundo de uma sociedade pôdre, cynica, contaminada d'esse mal irregeneravel, propala com uma audacia incrivel o seu poder collossal perante o governo do meu paiz para conseguir um fim unico, qual é o de me vêr cumprir o resto da pena nas enxovias d'essa comarca!

Esses servis d'Ovar, lazarentos quadrupedes que a gente proba e espesinhada infamemente despreza e na qual escarra, a tão sabuja canalha o ostracismo e o esquecimento!

Homens sem fé, sem pondunor, sem dignidade, verdadeiras bestas que o corrente seculo gerou por engano ou por excepção!...

E' preciso haver de tudo—bom e mau, para distinguir e separar uma coisa da outra.

Seja, pois, permittido ao encarcerado, á victima d'uma cohorte de miseros anthropophagos, levantar um «viva» ao seu partido que, por fim, se vae levantar pela grande necessidade imposta por um povo sacrificado e martyrisado; e outro ainda, e este mais enthusiastico—aos seus amigos, verdadeiros e intemeratos soldados que têem luctado e luctarão sempre unidos, sempre fieis, á sombra da bandeira do seu partido, e, sobretudo, á restauração da sua terra.

A integridade de caracter e a firmeza das convicções é o symbolo mais caracteristico e mais louvavel do homem.

«Ter uma fé—escreveu Victor Hugo—é para o homem uma necessidade. Desgraçado d'aquelle que em nada crê.»

* * *

A sêde de vingança é insaciavel.

Eu queria, á semilhança das nobres damas de Roma que tinham o pessimo gosto, o summo prazer, de enterrar alfinetes d'oiro no seio das bellas escravas, enterrar tambem no coração negro e perverso dos infames que me perseguem atrozmente, cobardemente, não um alfinete... d'oiro, mas um punhal de... prata!

Ao menos estes desabafos que consolam. E quem prediz que o dia de amanhã raiará lympido e sereno? ou muito borrascoso, sombrio e triste? Que venha em breve o grande dia no qual se possa correr a chibatadas, ao menos a chibatadas, esses canibaes, almas de lama e de vermes, que se atascam n'esse pantano que mais parece uma ilhota esteril e vasta povoada de cafres, do que uma terra que se diz civilisada.

Pena é que n'essa terra ainda haja bons filhos, porque os ha; e talvez por isso mesmo ainda esse concelho não foi riscado do mappa de Portugal.

Já ninguem endireita a sociedade. O mal vem de traz.

Uma verdade e verdade triste disse-a Alexandre Herculano.

Transcrevo-a do seu livro *Opusculos*:

«O ferrete da abjecção e da infamia estampa-se em qualquer fronte sem excepção de berço, e aos que trazem este signal de reprovação é que a philosophia chama escoria da sociedade.»

Será excellente tal philosophia, mas eu reprovo-a. Só os servis d'essa terra é que a abraçam.

Cadeias d'Azemeis—26.

CORRESPONDENCIAS

Oliveira d'Azemeis, 26

—

(Do nosso correspondente)

N'um dos dias ultimos da semana finda houve um concerto de pianno e rebeca nas salas do Club Regenerador.

Não assistimos e ignoramos o programma que—informam-nos—foi desempenhado conscenciosamente pelos artistas Mrs. Cardou.

Esperamos ouvil-os n'aquellas mesmas salas, no domingo de Paschoa, aonde veem imprimir um *chic* á *soirée* que se projecta alli.

—Em substituição do distribuidor rural do Pinheiro, foi despachado o supranumerario Antonio Tavares.

—Na occasião em que se adornavam os andores destinados á procissão da *Boa-Morte*, a sr.ª D. Joanna Alegria, que presta, ás vezes, por espirito religioso a sua cooperação artistica, cahiu d'um d'elles, resultando-lhe contusões algum tanto graves.

—Foi elevado á cathegoria de 2.º aspirante, o nosso querido amigo sr. Luiz Braga, director intelligente e zeloso da nossa estação telegraphica.

Felicitamol-o com desejos de vêr coberta de venturas a estrada luminosa do seu porvir.

—Em casa da ex.ma sr.ª D. Izabel Carvalho, por assim dizermos a alma de todas estas salas animadas e de todos os nossos passatempos agradaveis, reuniram-se ha dias algumas damas oliveirenses em projectos d'um *cotillon* offerecido aos nossos elegantes.

—A festividade da Senhora da Boa-Morte foi pomposa, animada e nada ou pouco digna de registar-se em occorrencias do dominio *Penal*.

Ao Evangelho orou o abbade d'esta villa, o sr. Oliveira, e foi feliz nas suas imagens e foi correcto na sua phrase, que curvou aos pés da Virgem—allocução distincta como um *bouquet* de outomno cheio de perfumes enebriantes, explendido.

O provedor que tantos esforços empregou e que não se poupou a sacrificios foi e sr. dr. Arthur Pinto Basto. Conseguiu o seu fim dando um tom aristocrata e esta festa que ia perdendo de moda.

—Partiu para a America do Norte o sr. Mario Basto. Foi para nós sempre um amigo dedicado e mais do que isso um rapaz intelligente e activo.

Um mar de felicidades.

ANNUNCIOS

«A Bordadeira e Moda Portugueza»

O melhor jornal de bordados e modas em portuguez e o unico exclusivamente feito em Portugal. Cada numero de 20 paginas 50 réis, por assignatura, ou 60 réis avulso. Tiragem 5:000 exemplares. Assigna-se na Agencia Portuense de Publicidade, rua do Calvario, 17—Porto, ou no Centro de Publicações, de Francisco de Souza Motta, rua dos Retrozeiros, 153—Lisboa.

EDITOS

(1.ª PUBLICAÇÃO)

No juizo de direito da comarca d'Ovar, e cartorio do escrivão Coelho, correm editos de 60 dias, a contar da segunda publicação d'este no *Diario do Governo*, citando João Marques da Costa, casado, tanoeiro, do logar da Egreja, freguezia de Cortegaça, mas auzente em parte incerta, para no prazo de 15 dias, que começam a correr desde a affixação dos editaes, apresentar em juizo o seu affiançado Francisco Marques da Costa, afim de lhe ser intimado o accordam proferido pela Relação do Porto, em sessão de 4 de maio de 1894, no processo crime correccional que lhe moveu o M. P. n'esta comarca, pelo crime de ferimento, cujo processo subiu por meio de recurso d'appellação interposto pelo dito réo, e, isto com a pena de, não o fazendo dentro do referido prazo, ser a fiança julgada quebrada.

Ovar, 22 de março de 1895.

Verifiquei.

O juiz de direito,

Alves Martins.

O escrivão,

João Ferreira Coelho.

(56)

Arrematação

(2.ª PUBLICAÇÃO)

No dia 24 do corrente, por meio dia e á porta do Tribunal da comarca, sito no Largo de S. Pedro, voltam pela segunda vez á praça, por na primeira não terem tido lançador, no inventario de menores por obito de Antonio Soares Santa, da rua dos Campos, e para pagamento do passivo approvado, um palheiro de madeira, com fabrica de sardinha e respectivos utensilios, sito na Costa do Furadouro, avaliado em 80$000 reis, mas vae á praça em 50$000 reis; e outro palheiro, tambem com fabrica de sardinha, sito no Carregal, avaliado em reis 20$000, mas é posto em praça por 15$000 reis. Estes bens hão-de ser entregues a quem mais der sobre os valores por que são praceados, sendo as despezas da praça e contribuição de registo á custa do arrematante.

Ovar, 12 de março de 1895.

Verifiquei

O Juiz de Direito,
Alves Martins.

O Escrivão,

Eduardo Elysio Ferraz de Abreu.

(53)

CASA EDITORA
DE
GUILLARD, AILLAUD & C.ª

Rua Aurea, 242-1.º

Manual do Carpinteiro e Marceneiro

Este Manual que não só trata de moveis e edificios, é um tratado completo das artes de carpinteria e marceneria, adornado com 211 estampas intercaladas no texto, que representam figuras geometricas, molduras, ferramentas, samblagens, portas, sobrados, tectos, moveis de sala, etc., etc.

Este Manual de Carpinteria e Marceneria contem approximadamente 580 paginas e serão distribuidas nas seguintes condições:

Assigna-se em Ovar—Casa de Silva Cerveira.

Editores—Belem & C.ª

Rua do Marechal Saldanha, 26—Lisboa

OS DOIS ORPHÃOS

POR

ADOLPHE D'ENNERY

Auctor dos muito applaudidos dramas

«As duas orphãs»—«A Martyr» e outros

Os dois orphãos é um verdadeiro romance de amor, de ciume e de paixões violentas, em que a intriga e a perfidia odienta criam a cada momento situações palpitantes de interesse e de anciedade. Pela contextura devéras impressionante e admiravel combinação das scenas, que n'elle se descrevem, assim como pelo esmero e elevação da sua linguagem, este trabalho, que agora obteve em França o mais enthusiastico e caloroso acolhimento, tem todo o direito a ser considerado como uma verdadeira joia da moderna litteratura.

Adolphe d'Ennery, escrevendo o romance, cuja edição portugueza vamos publicar, inspirou-se nos sentimentos e commoções, que mais poderosamente haviam contribuido para a verdadeira celebridade, adquirida pelos seus trabalhos anteriores.

O romance *Os dois orphãos* é destinado a ser lido por todas as classes da sociedade, e temos a convicção intima de que em todas ha de produzir uma immensa e bem justificada sensação. E' que o espirito do povo, aberto sempre aos principios da rectidão e da justiça, nunca regateia o seu applauso aos trabalhos de manifesto e incontestavel merecimento.

BRINDE

MONUMENTO DE MAFRA

Vista geral tirada expressamente em photographia para este fim, e reproduzida depois em chromo a 14 côres, copia fiel d'este monumento historico, que é o mais importante edificio de Portugal, e um dos maiores e mais sumptuosos da Europa, do rigoroso e puro estilo da renascença.

A estampa tem as dimensões de 72 por 60 centimetros, e é a mais completa e detalhada que até hoje tem apparecido.

EDITOS

(2.ª PUBLICAÇÃO)

Pelo juizo de direito da comarca de Ovar, e cartorio do escrivão Coelho, correm editos de trinta dias a contar da segunda e ultima publicação d'este annuncio no *Diario do Governo*, citando os co-herdeiros Manoel Lopes Récio, solteiro, maior, João Lopes Récio, e Antonio Lopes Récio, solteiros, menores, puberes, todos ausentes em parte incerta nos Estados Unidos do Brazil, para todos os termos até final, do inventario orphanologico, a que se procede por fallecimento de seu pae Manoel Lopes Récio, morador que foi no logar da Ribeira, d'esta freguezia, nos termos dos artigos 696.º e 9 § 3.º do codigo do processo civil, e isto sem prejuizo do andamento do mesmo inventario.

Ovar, 15 de março de 1895.

Verifiquei.

O juiz de direito,
Alves Martins.

O escrivão,
João Ferreira Coelho.

(55)

AGRADECIMENTO

A familia, ausente e presente, de Maria Emilia do Espirito Santo Soares Balreira, na impossibilidade de agradecer pessoalmente a todas as pessoas que a cumprimentou por occasião do fallecimento de Maria do Céo Soares Balreira, vem fazel-o por este meio, protestando a todos o seu reconhecimento.

Ovar, Ponte Nova, 18 de março de 1895.

O procurador do contribuinte industrial

Collecção de modelos de requerimentos para uso dos cidadãos sujeitos a contribuição industrial

O contribuinte, que se regule por esta obra, está perfeitamente habilitado a pedir reducção nas collectas lançadas, a seguir recursos, etc., tudo sem precisão de procurador, porque encontra no livro todos os modelos precisos, para pedir exclusão da matriz, por indevida inclusão; de recurso para o juiz de direito; quando haja erro na matriz, por designação de pessoa na indicação da classe; para requerer escusa de membro do gremio; para requerer reducção de collecta; reclamação para a junta dos repartidores; para o supremo tribunal administrativo; para quando só tenha exercido a industria uma parte do anno; declaração de cessação de industria; para pedir ittulo de annullação; para recursos extraordinarios; para reclamar a annullação de multa por falta de declarações; para quando seja errada a designação do local onde é exercida a industria; para requerer exclusão da matriz por cessação da industria; para recurso por duplicação de lançamento; para requerer titulo de annullação, e outros.

Preço 200 réis—Pedidos á «Bibliotheca Popular de Legislação», rua da Atalaya, 183 1.º, Lisboa.

EDITOS

(1.ª PUBLICAÇÃO)

Pelo juizo de direito da comarca de Ovar, e cartorio do escrivão Frederico Abragão, correm editos de 4 mezes contados da segunda publicação d'este annuncio no «Diario do Governo», afim de se poder dar á execução nos termos do § 2.º do artigo 407.º do Codigo do Processo Civil, a sentença proferida na acção especial de petição de herança requerida por Anna Maria de Oliveira Duarte e marido e Rosa de Oliveira Duarte e marido, todos d'esta villa, afim de serem julgados unicos e universaes herdeiros de seus irmãos, cunhados e tios Manoel Caetano de Pinho e José Caetano de Pinho, ausentes em parte incerta nos Estados Uuidos do Brazil, a qual mandou entregar aos auctores os bens ou valores da herança.

Ovar, 26 de março de 1895.

Verifiquei a exactidão.

O juiz de direito,
Alves Martins.

O escrivão,

Frederico Ernesto Camarinha Abragão.

(57)

Codigo administrativo

Approvado por decreto de 2 de março de 1895 — edição conforme a official.

Este diploma official veiu alterar completamente o regimen dos corpos administrativos, conferindo mais attribuições a uns, supprimindo regalias de outros, creando funcções novas, etc., etc. E' portanto indispensavel não só a todas as corporações, sujeitas á legislação administrativa, como camaras municipaes, juntas de parochia, irmandades, etc., mas aos respectivos vogaes e funccionarios administrativos, e em geral, a todos os cidadãos.

Preço 240 réis.

Pedidos á *Bibliotheca Popular de Legislação*, rua da Atalaya, 183, 1.º —Lisboa.

N. B.—Esta é a unica edição de Lisboa que contém todas as rectificações ao codigo, insertas no *Diario do Governo* de 7 do corrente, algumas das quaes são *importantissimas*, e que traz as *erratas* officialmente declaradas e o *unico* que tem *indice*.

JORNAES ESTRANGEIROS

As pessoas que desejarem receber promptamente e com a maxima regularidade, qualquer jornal ou revista estrangeira, deverão dirigir-se á antiga **livraria e agencia d'assignaturas,** *de* **Mesquita Pimentel,** *67, rua de D. Pedro, 69*—**Porto.**

A mesma casa satisfaz no praso de 7 ou 8 dias qualquer encommenda de livros publicados no estrangeiro, pois tem correspondencia diaria com as principaes cidades da Europa, fornecendo **tambem sem augmento de preço** *todos os livros nacionaes.*

O ASSASSINIO DO BANQUEIRO

ROMANCE SENSACIONAL!

Illustrado com 10 magnificas gravuras lythographicas, executadas por um dos mais distinctos e laureados artistas portuguezes. Obra publicada em folhetins, com geral agrado de todos os leitores do conceituado jornal

A PROVINCIA

O Assassinio do Banqueiro, o magestoso folhetim que tanto enthusiasmo e successo acaba de alcançar, é recheiado das mais surprehendentes e arrebatadoras scenas dramaticas, proprias a infiltrar no espirito dos que o lêrem, a dôr e a commiseração, o odio e o desespero, onde predomina a ambição e o crime, tal é o valor litterario do romance, cuja fina traducção é devida á brilhante pena do jornalista ex.mo sr. Eduardo F. Reis.

Não são os lucros que auferiremos com a publicação do explendido romance *O Assassinio do Banqueiro*, a razão que nos força a encetar tão arriscada tentativa, pois que as despezas que temos a fazer são enormes, mas sollicitarmos o favor publico e fazermos propaganda da nossa empreza para a publicação de novas obras que iremos lançar no mundo litterario. São estes os motivos porque fazemos do celebre romance *O Assassinio do Banqueiro*, uma edição popular ao alcance de todos, ainda os menos favorecidos e que sejam amantes da leitura, os quaes por um preço modicissimo podem possuir uma verdadeira joia litteraria.

E para comprovar e attestar o que dizemos, vejam-se as vantajosas e tentadoras condições da assignatura:

O Assassinio do Banqueiro, divide-se em 2 volumes, ou 30 fasciculos, illustrados com 10 magnificas gravuras, separadaa do texto. Formará 2 elegantes volumes asseiadamente impressos, que ficam ao assignante pela modica quantia de 1$500 réis.

Distribue-se semanalmente um fasciculo ao preço minimo de 50 réis!!

Os assignantes receberão de brinde uma valiosa estampa, formato grande, propria para caixilho, as 10 illustrações da obra, e as capas impressas a côres para a brochura dos 2 volumes, gratuitamente.

A todas as pessoas, que angariem e se responsabilisem por 4 assignaturas a empreza offerece GRATIS a obra e os brindes, ou a commissão de 20 por cento.

Para Lisboa, provincias e ilhas o preço dos fasciculos não soffre alteração de preço, sendo o pagamento de cada fasciculo feito adiantado e remettido á nossa casa editora.

Correspondencia e assignatura dirigida á casa editora, rua Chã, 87-1.º—Porto.

PREDIO

Vende-se um composto de casa grande apalaçada, e mais duas pequenas com grande quintal e agua de trez poços, em globo ou separadamente, a pagar á vista ou a praso, sita na rua dos Ferradores. Trata-se com o sr. Affonso José Martins, no Picoto.

IMPRENSA CIVILISAÇAO
Rua de Passos Manoel, 211 a 219